

2869



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA

20ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Mateus Leme, nº 1.142 - 9º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo: 0027628-86.2013.8.16.0001

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$3.287,15

Exequente(s): • CONDOMÍNIO SANTA EFIGÊNIA II (CPF/CNPJ: 00.167.828/0001-39)
Rua Professor Guilherme Butler, 1260 - Barreirinha - CURITIBA/PR - CEP:
82.700-000

Executado(s): • SELMA FAUAZ (CPF/CNPJ: 915.220.309-30)
RUA GUILHERME BUTLER, 1287 APTO. 42 BLOCO 03 - CURITIBA/PR

• NABIE FAUAZ (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA GUILHERME BUTLER, 1287 BLOCO 03 APTO. 42 - CURITIBA/PR

A DOUTORA FRANCIELE CIT, MMa. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

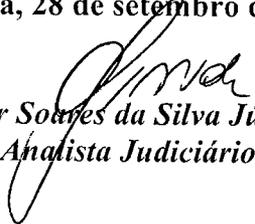
Mandado nº. 1598

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça deste Juízo, **Silvinei Meger**, que em cumprimento ao presente, estando devidamente assinado, extraído dos autos da ação acima descrita, que tramita por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>, se dirija nesta Cidade, e aí sendo proceda a **AVALIAÇÃO** do imóvel penhorado, a seguir descrito: "Apartamento nº. 42 Tipo CT-1-A-3-57 do Bloco 03 do 4º andar, do Conjunto Santa Efigênia II, com a área construída de 54,08m², área comum 3,32ms², fração ideal do solo 93,01ms², sito à rua 293 nº. 1260", objeto na matrícula nº. **8.432** do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição desta Comarca, seguem em anexo fotocópias matrícula e do termo de penhora".

DESPACHO: Defiro a penhora do imóvel cuja matrícula se encontra no mov. 128.2. Proceda-se na forma do Considerando que não houve impugnação a penhora realizada (seq. 119 e 120), expeça-se mandado de avaliação. Não havendo impugnação a avaliação, desde já, fica nomeado o leiloeiro Guilherme Toporoski, tendo em vista o trabalho técnico desenvolvido nesta vara. As despesas com editais e demais de praxe correm por conta do leiloeiro. Oportunamente, designem-se as datas dos leilões (...). Curitiba, 19 de agosto de 2016. (a) Dra. Franciele Cit – Juíza de Direito".

CUMpra-se, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Curitiba, 28 de setembro de 2016.


Oloir Soares da Silva Júnior
Analista Judiciário

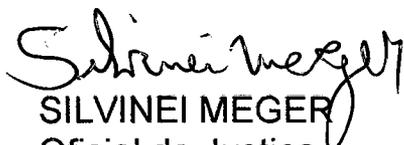
PROJUDI - 2013.8.16.0001 - 0027628-86.2013.8.16.0001 - 1598

AUTO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do Juiz de Direito da Vigésima Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR e, que por sua vez extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença, processo nº 0027628-86.2013, em que é requerente: Condomínio Santa Efigênia II e requerido: Selma Fauaz e Nabie Fauaz.

Procedemos à AVALIAÇÃO do imóvel penhorado, a seguir transcrito: Apartamento nº 42 tipo CT-1-A-3-57 do Bloco 03 do 4º andar, do Conjunto Santa Efigênia II, com a área construída de 54,08m², área comum 3,32m², fração ideal do solo 93,01m², sito à Rua 293 nº 1260, objeto da matrícula nº 8.432 do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição desta Comarca. Avalio o referido imóvel em R\$184.000,00(Cento e oitenta e quatro mil reais). O valor atribuído e referente a pesquisas efetuadas nas imobiliárias de Curitiba e moradores que atribui o valor médio do metro quadrado naquela região em torno de R\$3.401,36(Três mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos), levando-se em conta a localização, conservação do Edifício.

Curitiba, 04 de novembro de 2016.


SILVINEI MEGER
Oficial de Justiça